ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DESAÚDE DO CENTRO, I.P., representada pelo Presidente do seu Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS":

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAUDE DA GUARDA, E.P.E., neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Vasco Júlio Morão Teixeira Lino, doravante designada de "ULS";

É celebrado o presente Acordo Modificativo do Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades da ULS para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Março de 2013, doravante designado por Contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2014 o Contrato.
- 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.º 2, deste último, para vigorar em 2014.

Celebrado aos 26 dias do mês de Junho, de 2014.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.



Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2014

Cláusula 1ª

Produção contratada

- 1. A ULS obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do Serviço Nacional de Saúde, doravante designado por SNS, ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).
- 3. A ULS assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Internados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P. nos termos e para efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção contratada no ano de 2014, a ULS receberá o valor de 76.243.822,00 € correspondente ao valor per capita da população residente que totaliza 148.092 habitantes.
- 2. Será ainda pago um valor específico destinado à formação de internos, no valor de 1.002.235,68 €.
- 3. Será, também, pago um valor específico destinado aos Programas de Saúde, no valor de 1.745.966,55 €.
- 4. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.).

Cláusula 3º

Partilha de receita de terceiros pagadores

A ULS partilha com a ARS a receita devida por terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada nos seguintes termos:





- a) Quando a receita de terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada for superior a 5% e até 7,5% do valor do presente Contrato, a ULS entrega 20% dessa receita à respetiva ARS;
- b) Quando a receita de terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada for superior a 7,5% do valor do presente contrato, a ULS entrega 40% dessa receita à respetiva ARS.

Cláusula 4ª

Objetivos de qualidade e eficiência/ económico-financeira

A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de qualidade e de eficiência económicofinanceira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Contrato.

Cláusula 5ª

Penalidades

- 1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula 12.ª do Contrato, o incumprimento das obrigações a seguir identificadas, verificado nos termos previstos no Apêndice IV, determinam a aplicação de penalidades no valor máximo correspondente a 1% do valor do Contrato (valor do orçamento capitacional):
- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7.ª do Contrato;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIEF, previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula 16.ª do Contrato;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2014, no prazo máximo de 90 dias a contar do último dia do ano:
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea d) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurado pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto nas alíneas e) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 14ª Contrato.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.

7

- 3. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 17º do Contrato, a ULS obriga-se, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação, findo o qual a ACSS bloqueará os respetivos episódios, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clinica realizada pela ACSS, e que necessitem de correção, sendo estes bloqueados decorrido o prazo de correção definido pela ACSS.
- 4. Caso a ULS não cumpra os objetivos de qualidade e de eficiência referidos na Cláusula 4.º do presente Anexo incorre numa penalidade, até 10% do valor estipulado no n.º 1 da Cláusula 2º deste Anexo, nos termos da metodologia a fixar em sede de acompanhamento do contrato.
- 5. A ULS será penalizada financeiramente pelo incumprimento superior a 5% das prestações de saúde de âmbito hospitalar identificadas no Apêndice I pelo exato montante da valorização da totalidade da produção em falta, determinada por linha de produção e de acordo com os valores praticados para o grupo hospitalar em que a ULS está inserida.

Cláusula 6º

Programas específicos

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 7º

Pagamentos

- 1. A ULS receberá mensalmente, em regime de duodécimos e a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado no presente Contrato e durante o ano de 2014, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser definida pela ACSS.
- 2. O valor mensal referido no número anterior será ajustado, a partir do início do 2º semestre, ao valor efetivamente faturado e conferido pela ACSS, referente à produção acumulada realizada até ao sexto mês que antecede o do pagamento.
- 3. O valor do adiantamento referido no n.º 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS.
- 4. A ULS deverá enviar mensalmente à ACSS o recibo correspondente ao valor do adiantamento recebido.



Cláusula 8ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. A ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal da totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS, vencida há mais de 90 dias.
- 2. A ACSS, I.P. procede ao pagamentos às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

Cláusula 9ª

Sustentabilidade económico-financeira

A ULS obriga-se a cumprir as orientações da Tutela definidas para o ano de 2014 e adotar medidas de reorganização e/ou reafectação de profissionais e de contenção e racionalização de custos de modo a atingir um EBITDA nulo.



APÊNDICE I Cuidados de Saúde Primários



I nstituição: Unidade Local de Saude da Guarda, EPE		€ intratualização 2014
	atualizado 2014	
Personalização de cuidados		
Percentagem de residentes com médico de família		95,0%
Percentagem de utentes inscritos com médico de família		99,3%
Percentagem de utilizadores com médico de família		n/d
Percentagem de consultas ao utente pelo seu próprio médico de família		76,5%
Utilização dos serviços		70,570
Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 inscritos		20,0%
Taxa de visitas domiciliárias de enfermagem por 1.000 inscritos		153,0%
Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 residentes		25,0%
Taxa de visitas domiciliarias de enfermagem por 1 000 residentes		99,0%
Taxa de visitas domiciliarias / restantes grupos profissionais (ss. fisiot, psicol	, outros) por 1.000 residentes	n/d
Taxa de visitas domiciliárias / restantes grupos profissionais (ss. físiot. psicol		n/d
Taxa de ocupação das ECCI		n/d
Percentagem de doentes acompanhados por ECCV doentes referenciados		n/d
Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença nas diversas f	fases da vida	11/4
Taxa de utilização de consultas de enfermagem de planeamento familiar		33,0%
Taxa de utilização da consulta de saúde materna		n/d
Percentagem de grávidas com primeiras consultas no primeiro trimestre		87,0%
Número médio de consultas médicas por grávida vigiada		n/d
Número médio de consultas de enfermagem por grávida vigiada		13,0
Percentagem de grávidas com revisão de puerpério efetuada		34,0%
Taxa de visitas domiciliárias realizadas a puérperas vigiadas durante a gravide		2,0%
Percentagem de recém-nascidos prematuros		ļ
Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 2 anos		95.0%
Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 6 anos		96,0%
Programas de Vigilância Oncológica /Rastreios		
Percentagem de mulheres entre os 50 e 69 anos com mamografia registada no	os últimos dois anos	60,0%
Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia atualizada	(uma em 3 anos)	30,0%
Vigilância clínica das situações de doença crónica		
Nº de internamentos médicos não programados/ Nº de residentes		3,0%
Nº de diabéticos vigiados / Nº de diabéticos identificados		74,0%
Percentagem de diabéticos com uma referenciação para oftalmologia registada	3 00 800	12,0%
Percentagem de diabéticos abrangidos pela consulta de enfermagem		68,0%
№ de hipertensos vigiados / № de hipertensos identificados		64,0%
Percentagem de hipertensos com pelo menos um registo de IMC nos últimos 12	2 meses	46,0%
ncidência de enfartes do miocárdio na população residente		0,1%
Cuidados em situação de doença aguda		1
Nº de casos referenciados para o SU/ população residente		5,0%





APÊNDICE I Cuidados de Saúde Secundários



Contratualização 2014

Instituição: Unidade Local de Sa<mark>úde da</mark> Guarda, EPE Doentes Equivalentes Preço Valor (Euros) ICM N.º Unitario Quantidade (Euros) 1. Consultas Externas: 39,17 € 14 410 Nº de 1ºs consultas médicas (s/ majoração) 43,09 € 17 714 Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH) 43,09 € 234 Nº de 1ªs consultas (Telemedicina) Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental) 43,09 € Nº de consultas subsequentes médicas 39,17 € 60.061 (s/majoração) 43,09 € 64 Nº de consultas subsequentes (Telemedicina) Nº de consultas subsequentes na comunidade 43,09 € (Saúde mental) Valor Total das Consultas 2. Internamento: Doentes Saídos **GDH Médicos** 0,9605 6.084 96,80% 2.120,28 € 6.285 GDH Cirúrgicos 0,9605 1.087 96,80% 2.120,28 € 1.123 0,9605 96,80% 2.014,27 € 1.271 GDH Cirúrgicos Urgentes 1.230 Dias de Internamento de Doentes Crónicos Doentes Medicina Física e Reabilitação 205,10 € Doentes de Psiquiatria Crónicos na ULS 37,33 € Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas) 38,89 € 44.895 1 745.966,55€ Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) 38.89 € Instituições Doentes de Reabilitação Psicossocial 37,33 € 244.01 € Doentes Crónicos Ventilados 70,75 € Doentes Crónicos de Hansen Valor Total do Internamento 3. Episódios de GDH de Ambulatório: **GDH Cirúrgicos** 0,4518 2.120,28€ 2.668 2.120,28 € 932 **GDH Médicos** 0,1966 Valor Total dos GDH de Ambulatório 4. Urgências: Atendimentos (SU - Polivalente) 107,59 € Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica) 53,91 € 48 898 25 735 Atendimentos (SU - Básica) 30,70 € Valor Total dos Atendimentos Urgentes

5. Sessões em Hospital de Dia:			, '
Base	20,14 €	1 263	
Hematologia	293,52 €	5	
Imuno-Hemoterapia	293,52 €		me granie
Psiquiatria	30,49€		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais	30,49 €		·
Valor Total do Hospital de Dia			
6. Programas de Gestão da Doença Crónica			
VIH/Sida (doentes em TARC/equivalente ano)	9.165,54 €		
Hipertensão Arterial Pulmonar - novos doente (doente tratado/equivalente ano)			
Pré-tratamento/seguimento 1º ano	8 408,22€		
Seguimento após 1º ano CF≤ III	22.555,58 €		
Seguimento após 1º ano CF IV	162.563,44 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora (doente tratado/equivalente ano)	12.379,85 €		
Tratamento de doentes c/ patología oncológica - novos doentes (doente tratado/equivalente ano)			
Cancro da mama (1º ano)	11 148,96 €		· ,- ,-
Cancro da mama (2º ano)	4.821,86 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)	13.236,71 €		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cancro do colon e reto (2º ano)	4.957,02€	 	
Cancro do colo do útero (1º ano)	10 630,82 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)	2.530,62 €		
Telemonotorização DPCO		 -	
Elementos de Telemonitorização	1 125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1			
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)			
Doença de Gaucher	190 617,10 €		
Doença de Fabry	158.684,84 €		
Doença de Hurler	193 797,41 €		
Doença de Hunter	313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy	348 668,83 €	-	
Doença de Niemann-Pick	39.652,21 €		
Doença de Pompe	244 106,20 €		
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
Consultas de Apoio à Fertilidade	88,32€		
Induções da Ovulação (IO)	132,48 €	 -	
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)	335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)	2 097,60 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides	2.307,84 €		

.





Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)	2 936,64 €		
8. Saúde Sexual e Reprodutiva			
IVG até 10 semanas			
Medicamentosa (n.º I V.G)	283,10 €		^
Cirúrgica (n.º I.V G)	368,61 €		
Diagnóstico Pré-Natal			
Protocolo I	37,72 €		***
Protocolo II	64,61 €		
9. Sessões de Radioterapia			
Tratamentos simples	104,53 €		
Tratamentos complexos	250,92 €		
10.Serviços Domiciliários (consultas)	33,10 €	3.297	
Valor Capitação (sem Incentivos)			68.619.440,00
Incentivos Institucionais:			7.624.382,00
Qualidade			4 574.629,00
Eficiência/Sustentabilidade			3.049.753,00
Valor Capitação			76.243 822,00
Valor Programas de Saúde			
- Saúde Mental (Doentes de Psiquiatria no Exterior) - Programa Terapêutico - PAF1 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade - Doenças Lisossomais de Sobrecarga			1 745.966,55
Valor Capitação + Valor Programas de Saúde			77 989.788,55
Valor Internos			1 002.235,68
Valor Total do Contrato			78.992.024,23
Verba de convergência Verba de Convergência Medidas Extraordinárias para Reequilíbrio Financeiro			



APÊNDICE II Objetivos Nacionais de Qualidade



Instituição: Contratualização 2014

Cuidados de Saúde Primários	Pesos Relativ∋s (%)	Meta
Objectivos Nacionais	22,50	
Taxa de utilização de consultas médicas - 3 anos	1,50	91,0
Taxa de domicilios enfermagem por 1000 inscritos	1,20	152,0
Proporção medicamentos facturados que são genéricos	1,80	45,0
Proporção inscritos >= 14 A com hábitos tabágicos	1,20	30,0
Proporção consultas médicas presenciais com ICPC-2	1,80	90,0
Taxa internamento DCV entre residentes < 65 A	0,90	5,80
Proporção MIF com acompanhamento em PF	1,80	30,0
Proporção de RN de termo de baixo peso	0,45	1,80
Proporção jovens 14A com consulta médica vigilância e PNV	0,75	53,0
Incidência amputações major Minf. (DM) em residentes	0,90	0,40
Proporção idosos sem ansiolíticos / sedativos / hipnóticos (p. conv)	1,20	68,0
Despesa medicamentos faturados por utilizador (PVP)	4,80	159,0
Despesa MCDT faturados por utilizador SNS (p. conv.)	2,40	19,6
Indicador de medição da satisfação dos utentes*	1,80	

^{*}Nota: O indicador referente à satisfação dos utentes deverá ser escolhido pela ACSS, sob proposta de cada uma das ARS, de entre os seguintes indicadores:

Porporção de utilizadores satisfeitos ou muito satisfeitos;
 Número de dias com reclamações por fechar por 1000 consultas.

Objectivos Regionais	5,10	
Proporção hipertensos com risco CV nos últimos 3 anos	0,63	15,0
Proporção de utentes com diagnostico DPOC	0,63	2,0
Proporção de mulheres entre [25; 60[anos, com colpocitologia nos últimos 3 anos	1,92	43,0
Proporção DM c/ acompanham. Adequado	1,92	19,0
Objectivos Locais	2,40	
Proporção de recém-nascidos com pelo menos uma consulta médica de vigilância realizada até aos 28 dias de vida	0,81	90,0
Proporção crianças 2 anos, c/ acompanham. adequado	1,59	38,0

Nota As regras de cálculo e as especificações de registo de uma matriz de 100 indicadores de monitorização da atividade desenvolvida pelos profissionais e unidades prestadoras de cuidados de saúde primários (de entre os quais os apresentados no quadro anterior se encontram inseridos), está disponível no sítio da internet da ACSS em http://www.acss.min-saude.pt.



APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira



10,0

10,00

Unidade Local de Saúde da Guarda EPE		
Cuidados de Saúde Secundários	Pesos Relativos	Meta
Objetivos Nacionais	58,00	
A. Acesso	6,75	
A 1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	1,35	36,7
A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	1,35	75,7
A 3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%)	1,35	15,0
A 4 Percentagem utentes inscritos em LIC com tempo de espera <= TMRG (%)	1,35	90,0
A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (‰)	1,35	16,00
B. Desempenho Assistencial	11,25	<u> </u>
B.1 Demora média (dias)	1,80	8,00
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 dias (%)	1,80	7,5
B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	1,80	1,35
B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	1,80	70,00
B 5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	1,35	75,0
B 6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	1,35	40,00
B 7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Atividade Cirurgica" – Indicador referente à cirurgia segura (%)	1,35	97,0
Objetivos Regionais		
Indice Global de Desempenho dos Cuidados de Saúde Primários		
Centro	12,00	
Percentagem de Partos Vaginais realizados com Analgesia Epidural (%)	1,80	73,50
Percentagem de GDH Cirúrgicos Urgentes no Total de GDH Cirúrgicos (%)	1,50	40,00
Percentagem de Episódios de Internamento com Complicações (%)	1,80	2,80
TME da Lista de Espera Cirúrgica (meses)	1,80	6,40
Percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera	1,80	15,00
Faturação de medicamentos cedidos em farmácia de oficina (€)	1,80	2 100.000,0
Variação de custos ajustados com pessoal (%)	1,50	3,3
Economico / Financeiro	Pesos Relativos	Meta
Objetivos Nacionais		
C. Desempenho Económico/Financeiro	40,00	
C.1 Percentagem dos custos com horas extraordinárias, suplementos e FSE (selecionados), no total de custos com pessoal (%)	10,00	20,0
C.2 EBITDA (€)	10,00	-3.500.456,0
C 3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	10,00	0,00
	 	

C.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos (operacionais) (%)

Nota. A descrição dos indicadores incluídos nos objetívos de qualidade e eficiência económico-financeira são apresentados no Apêndice VIII.



APÊNDICE III Programas Específicos

Ajudas Técnicas	 	 	
Assistência Médica no Estrangeiro			
Convenções Internacionais			
Incentivos aos Transplantes			



APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Anexo, a ULS incorre em penalidade em valor até ao máximo de 1% do valor do contrato (orçamento capitacional), pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P (25%) (alinea a) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25%. P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x Nº NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x Nº NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x Nº entradas x Nº falhas x Nº NC materiais
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B.2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alinea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
C. Faturação eletrónica (20%)	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 días (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posteпor a 90 dias P = valor contrato x 1%x 10%
	C 2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D 1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D 3 Disponibilização das notas das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

[%] NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2 120,28€)



APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos



Instituição:			ontratualização 2014
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
71-Vendas e prestações de serviços	76.217 369,00 €	82.167.957,00 €	7,8%
711-Vendas	0,00€	0,00 €	
712-Prestações de serviços	76.217 369,00 €	82.167 957,00 €	7,8%
7121 - SNS Contrato-programa	71.108 232,00 €	75.599.618,00 €	6,3%
71211-Internamento - SNS CP	0.00 €	0,00 €	<u></u>
71212-Consulta - SNS CP	0,00 €	0,00€	
71213-Urgência/SAP - SNS CP	0,00 €	0,00€	
71214-Quartos particulares - SNS CP	0,00€	0,00€	
71215-Hospital de dia - SNS CP	0,00€	0,00€	
71216-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - SNS CP	5,00 €	194,00 €	3 780,0%
712161-Meios complementares diagnóstico - SNS CP	5,00 €	194,00 €	3.780,0%
712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP	0,00 €	0,00 €	
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP	71.108 227,00 €	75.599.424,00 €	6,3%
712181-Serviço domiciliário - SNS CP	0,00€	0,00 €	
712182-GDH de Ambulatório - SNS CP	0,00€	0,00 €	·
712184-Plano de convergência - SNS CP	0,00 €	75.599 424,00 €	
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP	71.108 227,00 €	0,00€	-100,0%
712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP	0,00 €		
71219 - Outras prestações de serviços - SNS CP	0,00 €	0,00€	
7122 - Outras Entidades Responsáveis	5.109 137,00 €	6 568 339,00 €	28,6%
71221-Internamento - Outras Ent Resp	542 941,00 €	659 482,00 €	21,5%
71222-Consulta - Outras Ent Resp	124 737,00 €	164.629,00 €	32,0%
71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp	457 605,00 €	481 434,00 €	5,2%
71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp	0,00 €	0,00 €	
71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp	0,00 €	0,00€	
71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp	127 640,00 €	151.063,00 €	18,4%
712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp	59 337,00 €	67 063,00 €	13,0%
712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp	68.303,00 €	84.000,00 €	23,0%
71227 - Taxas moderadoras - Outras Ent Resp	2.699.412,00 €	1.979 923,00 €	-26,7%
71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp	1 059 860,00 €	3 024 494,00 €	185,4%
712281-Serviço domiciliário - Outras Eпt Resp	2.269,00€	2.016,00 €	-11,2%
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp	40.875,00€	52.800,00 €	29,2%
712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp	1.016.716,00€	2 969 678,00 €	192,1%
71229 - Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp	96 942.00 €	107 314,00 €	10,7%
Sub-Total	76217.300.00 € 96.1%	82.167.907.40.4 86.5%	7,8%
72-Impostos e taxas	51 097.00 €	42 322,00 €	-17,2%
1 & Total Garal	0,1%	Q0%	
73-Proveitos suplementares	85 944,00 €	101 143,00 €	17,7%
% & Total Geral	0,1%	0,1%	
74-Transf e subsidios correntes obtidos	22 341,00 €	166.009,00 €	643.19
741-Transferências-Tesouro			
742-Transferências correntes obtidas	21.213,00 €	26.863,00 €	26,6%





7421-Da ACSS	0,00€	0,00€	
7422-Do PIDDAC	0,00 €	0,00€	
7423-Do FSE	21 213,00 €	26 863,00 €	26,6%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas	0,00€	0,00€	
743-Sub correntes obtidos-Outros entes públicos	1.128,00€	139.146,00 €	12 235,6%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades	0,00 €	0,00€	
75-Trabalhos para a própna entidade			
	1.00		
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	897.407,00 €	2.680.489,00€	198,7%
7611-ACSS IP	368.072,00 €	1.745 190,00€	374,1%
762-Reembolsos	528.675,00 €	932.883,00 €	76,5%
763-Produtos de fabricação interna	0,00 €	0,00€	
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	74,00€	0,00€	-100,0%
769-Outros	586,00 €	2.416,00 €	312,3%
			all records
78-Proveitos e ganhos financeiros	28 691.00 €	29 273,00 €	2.0%
		. 为此识别	100
79-Proveitos e ganhos extraordinários	368 654,00 €	2.024,00 €	-99, 5 %



APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Custos e Perdas



Instituição:		(ontratualização 2014
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
612-Mercadorias			
616-Matérias de consumo	11 988.480,00 €	11 365.580,00 €	-5,2%
6161-Produtos Farmacêuticos	8.877.596,00 €	8.204 716,00 €	-7,6%
61611-Medicamentos	6.348.287,00 €	6 185.121,00 €	-2,6%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	2 529.309,00 €	2 019.595,00 €	-20,2%
6162-Material consumo clínico	2.649.823,00 €	2.613.243,00 €	-1,4%
6163-Produtos alimentares	21.944,00 €	20.000,00 €	-8,9%
6164-Material consumo hoteleiro	227.166,00 €	280.856,00 €	23,6%
6165-Material consumo administrativo	148 878,00 €	168 858,00 €	13,4%
6166-Material manutenção e conservação	61 727,00 €	76 207,00 €	23,5%
6169-Outro material de consumo	1 346,00 €	1.700,00€	26,3%
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A Section 1	
6211-Assistência ambulatóпа	5 794,00 €	4 182,00€	-27,8%
6212-Meios complementares diagnóstico	3.959.168,00 €	4 397.941,00 €	11,1%
62121-Patologia clinica	1 822.883,00 €	2 116.250,00 €	16,1%
62122-Anatomia patológica	25.414,00 €	18 796,00 €	-26,0%
62123-Imagiologia	1 661.123,00 €	1 668 554,00 €	0,4%
62124-Cardiologia	131.648,00 €	52.668,00 €	-60,0%
62125-Electroencefalografia	1.515,00€	1 629,00 €	7,5%
62126-Medicina nuclear	79 300,00 €	94 585,00 €	19,3%
62127-Gastrenterologia	234.817,00 €	444 226,00 €	89,2%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia	2 352,00 €	1.194,00 €	-49,2%
62129-Outros	116,00 €	39,00 €	-66,4%
6213-Meios complementares terapêutica	3 403 093,00 €	3 426.486,00 €	0,7%
62131-Hemodiálise	3.151.967,00 €	3 348.873,00 €	6,2%
62132-Medicina física e reabilitação	251 126,00 €	77 613,00 €	-69,1%
62133-Litotricia			
62139-Outros			
6214-Prescrição medicam, e cuid, farmac	0,00 €	0,00 €	
6215-Internamentos	0,00 €	0,00 €	
6216-Transporte de doentes	2 079 087,00 €	1.676 987,00 €	-19,3%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €	-
6218-Trabalhos executados no exterior	5.696.134,00 €	6 995.302,00 €	22,8%
62181-Em entidades do M Saúde	892 881,00 €	821.406,00 €	-8,0%
621811-Assistência ambulatória	1 085,00 €	372,00 €	-65,7%
621812-Meios complementares de diagnóstico	396.873,00 €	231.580,00 €	-41,6%
621813-Meios complementares de terapêutica	494 263,00 €	589 454,00 €	19,3%
621814-Prescrição medicam e cuid. farmac.	0,00 €	0,00 €	
621815-Internamentos e transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	400.00/
621819-Outros trabalhos executados no exterior	660,00 €	0,00 €	-100,0%
62189-Em outras entidades	4.803.253,00 €	6 173.896,00 €	28,5% 124,2%
621891-Assistência ambulatória	1 266,00 €	2 838,00 €	
621892-Meios complementares diagnóstico	1.616.201,00 €	1.509.421,00 € 1 479 315,00 €	-6,6% 8,6%
621893-Meios complementares terapêutica	1.362 713,00 € 667.298,00 €	667 227,00 €	0,0%
621894-Prescrição medicam, e cuid, farmac	1 115.672,00 €	2.510.409,00 €	125,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes 621896-Aparelhos complementares de terapêutica	40.103,00 €	0,00 €	-100,0%
621897-Assistência no estrangeiro	0,00 €	4.686,00 €	- 100,0 /6
621898-Temalismo social	0,00 €	7.000,00 €	
621899-Outros trabalhos executados no exterior			
TELES CAMED MANAGEMENT CONTROL OF			



6219-Outros subcontratos	0,00 €	0,00 €	
	Salar Commencer		
6221-Fornecimentos e serviços !	2 324.082,00 €	3.342 588,00 €	43,8%
6222-Fornecimentos e serviços II	622 615,00 €	552.372,00€	-11,3%
6223-Fornecimentos e serviços III	7.587 357,00€	5.680.061,00 €	-25,1%
6229-Outros fornecimentos e serviços	22.743,00 €	16.168,00 €	-28,9%
4.5			

6221-Fornecimentos e serviços I	2 324.082,00 €	3.342 588,00 €	43,8%
6222-Fornecimentos e serviços II	622 615,00 €	552.372,00€	-11,3%
6223-Fornecimentos e serviços III	7.587 357,00 €	5.680.061,00 €	-25,1%
6229-Outros fornecimentos e serviços	22.743,00 €	16.168,00 €	-28,9%
63-Transf correntes conced. e prest. sociais	6.000,00€	6 000,00 €	0,0%
		4	
641-Remunerações dos orgãos directivos	287.946,00 €	263 599,00 €	-8,5%
642-Remunerações de pessoal	38 994.820,00 €	40.073 037,00 €	2,8%
6421-Remunerações base do pessoal	26.161.586,00€	28.010.148,00 €	7,1%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	19.848.926,00 €	20.170.423,00 €	1,6%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	1 192 595,00 €	1.630.822,00€	36,7%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	4.474.887,00 €	5.475 199,00 €	22,4%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	645.178,00 €	733.704,00 €	13,7%
6422-Suplementos de remunerações	8.299.014,00€	7.519.527,00€	
64221-Trabalho extraordinário	4.906.476,00 €	4.247.216,00€	-13,4%
642211-Horas extraordinárias	4 327.720,00 €		
642212-Prevenções	578 756,00 €	525.922,00 €	-9,1%
64222-Trabalho em regime de turnos	1 134 342,00 €	991 970,00 €	-12,6%
642221-Noites e suplementos	1.134.342,00€	991.970,00 €	
642222-Subsídio de turno			
64223-Abono para falhas	1.961,00 €	1.921,00 €	-2,0%
64224-Subsidio de refeição	1 456.758,00 €	1 508.146,00 €	3,5%
64225-Ajudas de custo	113 091,00 €	142.185,00 €	25,7%
64226/7-Vestuário e Art Pess/Alim. e Alojam	182,00 €	822,00 €	351,6%
642281-PECLEC/SIGIC	59 780,00 €	0,00€	-100,0%
642282/9-Outros Suplementos	626.424,00 €	627.267,00 €	0,1%
6423-Prestações sociais directas	81.052,00 €	82.254,00 €	1,5%
6424-Subsidios de férias e de Natal	4 453.168,00 €	4 461 108,00 €	0,2%
6425 - Prémios de desempenho			
643-Pensões	148 276,00 €	324.544,00 €	118,9%
645-Encargos sobre remunerações	8.044 572,00 €	9.655.415,00€	20,0%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	43.897,00 €	28 833,00 €	-34,3%
647-Encargos sociais voluntários	119.146,00 €	153 760,00 €	29,1%
648-Outros custos com pessoal	113.557,00 €	355.308,00 €	212,9%
649-Estagios Profissionais	15 075,00 €	276 477.00 €	1 734,0%
	A SAN TA		, or
65-Outros custos e perdas operacionais	72 483,00 €	63 736,00 €	-12,1%
16 SI Yoth Gera		A	State of the state of
66-Amortizações do exercicio	903 530,00 €	2 056 804,00 €	127,6%
X 8/ Total Gain		The state of the s	Free or september
67-Provisões do exercicio			
# W Total Guin	The state of the s		Action to the second
68-Custos e perdas financeiras	22 902,00 €	1 939,00 €	-91,5%
S of Toky Gard			
69-Custos e perdas extraordinários	281 520,00 €	1 871,00 €	-99.3%
			- A. C.
The state of the s	Charles Con Early	Actual Statement Control of the Cont	



APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
Contrato-programa (produção)	74.752.675,00 €	71 819 452,80 €	-3,92
Dívidas de Terceiros (outras entidades)	3 741 594,00 €	5.967.204,00€	59,48
Contrato-Programa (convergência)			
ncentivos			
Subsídios à Exploração			····
Taxas Moderadoras (R)	2 269 463,00 €	2.622.142,95 €	15,54
Outros (inclui outros operacionais e extraordinários)	16 939 653,00 €	14 300 000,00 €	-15,58
The second secon			
Fornecedores e outros c/c	-31.911.361,00 €	-28.648.929,75 €	-10,22
Custos com Pessoal	-48.156 314,00 €	-51.130 973,00 €	6,18
Transf. Correntes conced. e Prest Sociais			
Outros (inclui outros operac. e extraord)	-14 196 503,00 €	-12.070.488,00 €	-14,98
	* ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** *	n ()	VA1 1
			100
nvestimentos Financeiros			
mobilizações Corpóreas			
mobilizações Incorpóreas			
Subsídios ao Investimento	214 114,00 €	0,00 €	-100,00
Juros e Proveitos Similares	29.938,00 €	329 209,00 €	999,64
Dividendos			
Outros	1 482 328,00 €	0,00 €	-100,00
	3 188 580,00	- ALEXANDE	5,51
nvestimentos Financeiros			
mobilizações Corpóreas	-3.155.590,00 €	-3 329.323,00 €	5,51
mobilizações Incorporeas			
Turan and the state of the stat	1439310004	-1006 114.00 C	100,81
	A CONTRACTOR		
Empréstimos Obtidos	, <u>f</u> ,		- 80
Aumentos de Capital e P. Suplementares			
Subsídios e Doacões			
Vendas de Acções Próprias			
Cobertura de Prejuizos			
Pagamiling respectation 4 (-):	-2%.314,00 q	-7 030 20 c	-72,92
	· -20.316,00 4	-1.439.th	-12,92
Empréstimos Obtidos			
Amortizações de Contratos de Leasing	22 214 00 6	-1 939,00 €	-91,68
Juros e Custos Similares	-23 314,00 €	-1 939,00 €	-91,00
Dividendos Reduções de Capital e P. Suplementares	-6.000,00€	-6.000,00 €	0.00
	-6.000,00 €	-0.000.00	0,00
Aquisição de Acções Proprias	A.Stant C	7. T. C.	-72,92
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TO WELL OF	-107,50
	The State of the S		
	1 399 338 00 €	999 644 00 €	-28.56
Caixa no início do período Caixa no fim do periodo	1 399.338,00 € 3 380 021,00 €	999 644,00 € 850 000,00 €	-28,56 -74.85



APÊNDICE VII Balanço Previsional - Activo



Instituição:			Con	tratualização 2014
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	AL - Activo Liquido 2013	AB - Activo Bruto 2014	Amortizações ou	AL - Activo Liquido 2014
			Provisões 2014	
Service Production				
451 - Terrenos e recursos naturais				
452 - Edificios				<u> </u>
453 - Outras construções e infra-estruturas	<u></u>		 	
455 - Bens do património hist , artíst. e cultural	 	 		
459 - Outros bens de domínio público				·
445 - Imobilizações em Curso de Bens de Domínio Público				
446 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Publico				
A STATE OF THE STA	7.7	(W) (.17)		*
Imobilitation Incorporate	4	7.114		*
431 - Despesas de Instalação	0,00	34.577,00	34.577,00	0,00
432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento	5 876,00	17.623,00	17 132,00	491,00
443 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Incorpóreas	11.798,00	11.798,00	0,00	11.798,00
449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorporeas				
		* **		
imobilitaições Corpórese		建筑		
421 - Terrenos e Recursos Naturais	1.108.350,00	1.108.350,00	0,00	1.108.350,00
422 - Edifícios e Outras Construções	943 561,00	56.529.551,00	3.401 495,00	53.128.056,00
423 - Equipamento Básico	1.276.144,00	19.819.462,00	11.577 958,00	8.241.504,00
424 - Equipamento de Transporte	-5.442,00	176 738,00	182.550,00	-5.812,00
425 - Ferramentas e Utensílios	-11 704,00	34.278,00	46.787,00	-12.509,00
426 - Equipamento administrativo e Informático	465 831,00	5.848.554,00	4.918.984,00	929 570,00
427 - Taras e Vasılhame	0,00	350,00	350,00	0,00
429 - Outras Imobilizações Corpóreas	114.690,00	613 455,00	442.837,00	170.618,00
442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas	60 234.299,00	4.155.848,00	0,00	4.155 848,00
448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas				
Impolitzaçãos Corpórises	64,125,729,00	B 200.004.60	20.571,901,00	7.7 T. E. B. 19
Investimentos Financeiros	2016 - 1 6 16 Z		derive into the contract	
411 - Partes de Capital				
412 - Obrigações e Títulos de Participação				
414 - Investimentos em Imóveis				
415 - Outras Aplicações Financeiras				
441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros				
447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Financeiros				
Providence of Figure 19				AND A STATE OF
Circulante	A PARTY OF THE PROPERTY OF THE			100
Exicondas				200
36 - Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	591 774,00	1.366.641,00	0,00	1.366.641,00
34 - Sub-produtos, Desperdícios, Resíduos e Refugo				

+	
J	

33 - Produtos Acabados e Intermédios				
32 - Mercadorias				
37 - Adiantamento por Conta de Compras	y Record		\$100 m	The state of the s
		**		**
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo				
	THE THE THE STATE OF THE STATE		4	The same of the
28 - Empréstimos Concedidos				
211 - Clientes c/c	2.195 228,00	1 894.269,00	0,00	1.894.269,00
213 - Utentes c/c	15.483,00	15.446.00	0,00	15 446,00
215 - Instituições do MS	174 991.727,00	29.410.661,00	0,00	29.410 661,00
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa	-837,00	568.289,00	568 289,00	0,00
251 - Devedores pela Execução do Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229 - Adiantamentos a Fornecedores	20 202,00	15 000,00	0,00	15 000,00
2619 - Adjantamentos a Fornecedores de Imobilizado	1 794 553,00	1 500 000,00	0,00	1.500 000,00
24 - Estado e Outros Entes Públicos	331 619,00	315.643,00	0,00	315.643,00
263/3/4+267+268 - Outros devedores	2 969 675,00	1 397.962,00	0.00	1.397.962,00
	ART CONTRACT	*	MIT TO	
A S M	THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE THE RESER		TO II	
		表: 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.		3-5 W 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
151 - Accãos				
152 - Obrigações e Titulos de Participação	Setstac E Ly &			
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública	2 - 3 t C - 3			
152 - Obrigações e Titulos de Participação 153 - Titulos da Dívida Pública 159 - Outros Titulos	2 3 4 7 C 5			
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos				
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana				
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana	200 107 00	1 271 290 00		1 271 290 00
152 - Obrigações e Titulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro	800 107,00	1.271.280,00	0,00	1.271 280,00
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	363.095,00	1.271.280,00 84 409,00	0.00	84 409,00
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras		1.271.280,00		84 409,00
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	363.095,00	1.271.280,00 84 409,00	0.00	
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	363.095,00	1.271.280,00 84 409,00	0.00	84 409,00
152 - Obrigações e Titulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa	363.095,00 25 000.00 18 611 916,00	1.271.280,00 84 409,00 17.544,00 25.000.000,00	0.00	84 409,00 17 544,00 25 000 000,00
152 - Obrigações e Titulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa 271 - Acréscimos de Proveitos 272 - Custos Diferidos	363.095,00 25 000.00 18 611 916,00 10 915 00	1.271.280,00 84 409,00 17 544,00 25.000.000,00 9 013.00	0.00 0.00 G 0.00 0.00	84 409,00 17 544,00 25 000 000,00 9 013,00
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa	363.095,00 25 000.00 18 611 916,00 10 915 00	1.271.280,00 84 409,00 17 544,00 25.000.000,00 9 013.00	0.00	84 409,00
152 - Obrigações e Titulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesourana 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa 271 - Acréscimos de Proveitos 272 - Custos Diferidos	363.095,00 25 000.00 18 611 916,00 10 915 00	1.271.280,00 84 409,00 17 544,00 25.000.000,00 9 013.00	0.00 0.00 G 0.00 0.00	84 409,00 17 544,00 25 000 000,00 9 013,00

.





APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo



2013 2014	Instituição:		Contratualização 2014
2013 2014	Unidade Local de Saúde da Guarda. EPE		
56 - Reservas de Reavaliação Sub-total 13.877.236,00 13.877. Reservas 571 - Reservas Legais 572 - Reservas Estatutárias 574 - Reservas Livres -1.521.018,00 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612.306,00 7.240. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 10. 10. 10. 11. 11. 12. 12. 1			Fundos Próprios e Passivo 2014
56 - Reservas de Reavaliação Sub-total 13.877.236,00 13.877. Reservas 571 - Reservas Legais 572 - Reservas Estatutárias 574 - Reservas Livres -1.521.018,00 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612.306,00 7.240. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 197.700.835,00 42.500. 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 21 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		. And Andrew J. R. L. St. 1881	
56 - Reservas de Reavaliação Sub-total 13.877.236,00 13.877. Reservas 571 - Reservas Legais 572 - Reservas Estatutárias 574 - Reservas Livres -1.521.018,00 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612.306,00 7.240. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 197.700.835,00 42.500. 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 21 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.	51 Patrimonia	13 877 236 00	13.877 236,00
Sub-total 13.877.236,00 13.877.		13 077 230,00	13.077 230,00
Reservas Legals S71 - Reservas Estatutárias S74 - Reservas Estatutárias S75 - Subsidios S133 205,00 S133 205,00 S155 - Subsidios S133 205,00 S155 - Subsidios S155 - S155		13 877 236 00	13.877.236,00
571 - Reservas Legais 572 - Reservas Estatutárias 574 - Reservas Livres -1.521.018,00 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495.445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 192 - Provisões para Riscos 193 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		13.077.230,00	10.077.200,00
572 - Reservas Estatutárias -1.521.018,00 574 - Reservas Livres -1.521.018,00 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495.445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 213 - Utentes c/c 197.700.835,00 42.500. 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.			
574 - Reservas Livres 575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 133 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 18.765.			
575 - Subsidios 2 133 205,00 2.133. 576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612. Sub-total 5.719.938,00 7.240. Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos Tital Utentes c/c 213 - Utentes c/c 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		-1 521 018 00	0,00
576 - Doações 495 445,00 495. 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 4.612. Sub-total 5.719.938,00 7.240. 291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 292 - Provisões para Riscos T. 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		 	2.133.205,00
577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 4.612.306,00 7.240.		 	495.445,00
Sub-total 5.719.938,00 7.240		 	
292 - Provisões para Riscos 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		 	7.240.956,00
292 - Provisões para Riscos 1 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.			
292 - Provisões para Riscos 1 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.			
292 - Provisões para Riscos 1 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		* * *	1.24
292 - Provisões para Riscos 1 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.			7
292 - Provisões para Riscos 1 213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.	291 - Provisões para Cobranças Duvidosas		A STATE OF THE STA
1 213 · Utentes c/c 219 · Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 221 · Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		 	
213 - Utentes c/c 197.700.835,00 42.500. 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		
213 · Utentes c/c 219 · Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 · Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.			
213 - Utentes c/c 219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.	Terror and the second s		
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 197.700.835,00 42.500. 221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.	the state of the s	Charles of march 18 March 18 and 18 and 18	
221 - Fornecedores c/c 17.160.954,00 16.765.		197,700,835,00	42.500.000,00
			16.765.920,00
		11.00.001,00	10.100.1020,000
23 - Empréstimos obtidos		 	
252 - Credores pela Execução do Orçamento			
 		5.526.420.00	6.183.870,00
			1.618.604,00
	261/3/4 - Outros Credores		12 960 897,00
Terceltos	Tarcelton	ER CONTRACTOR	in the same
Acréssimos e Diferimentes	Acréseimos e Diferimentos	The fact of the same of the sa	
The state of the s		The state of the s	19 140 102,00
 		 	48 357 831,00
			THE COL
	A Company of the Comp		

APÊNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA







Indicador A.1	Percentagem de 1ºs consultas médicas no total de consultas médicas				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1°s consultas) de especialidade.				
Descrição do Indicador	Descrição do Indicador que exprime a percentagem de 1ªs consultas médicas*, no total de consultas médicas*, ocornidas no período em análise				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décim a l)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(№ de 1ªs consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Vaior de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	Valor acumulado * Consideram-se também consultas de telemedicina, quer para 1ºs consultas quer para total de consultas Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1ªs consultas médicas	Nº de 1ºs consultasº realizadas por profissionais médicos, presenciais e consulas de telemedicina	SI da Instituição	nº 1ªs consultas
Total consultas médicas	Total de consultas" (incluindo 1°s) realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina	SI da Instituição	nº total de consultas



Indicador A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado					
Tipo de Indicador	Objectivo Contrato-programa 2014 Entidade Gestora Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúd				
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Promover as boas práticas da referenciação para acesso a 1ª CE.				
Descrição do Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utentes referenciados (CTH) para 1ª Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ªs CE prestadas (CTH), no periodo em análise					
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(N° de 1°s CE (CTH) dentro do TMRG / N° de 1°s CE (CTH)) X 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	CE - Consulta Externa (só são consideradas CE registadas no CTH), variavel com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezembro Não são consideradas no total de CE as consultas de especialidade de medicina do trabalho.				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1% CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas
1°s CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas







Indicador A.3	Indicador A.3 Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospital	lares para os cuidados de saúde prim	ários.		
Descrição do Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas					
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	Valor acumulado * Consideram-se consultas presenciais e de telemedicina, quer para consultas com registo de alta quer para total de consultas Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina	SI da Instituição	nº total de consultas



Indicador A.4	Percentagem de incritos em Lic com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico (interve	enção cirurgica)		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos para cirurgia e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos, no fim do período em análise			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Insc. LIC com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc. LIC) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	LIC - № de Inscritos em Cirurgia Avaliação do valor médio anual			

Variá∨eis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuído, no fim do período	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LIC considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período	SI SIGIC	nº inscritos







Indicador A.5	Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Асеѕьо	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciação, incentivando a	sinalização atempada de doentes, p	ara posterior referenciação para a RNCCI.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime la proporção de doentes sinalizados atempadamente*, para referenciação para a RNCCI no total de doentes tratados das especialidades (serviços) identificadas			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clausula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	‰ (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI GESTCARE	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(№ de doentes sinslizados atempadamente das especialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Sinalização atempada, sempre que esta ocorre antes do prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS), Em termos de boas práticas a UMCCI aponta para que os doentes sejam sinalizados até á dias após o internamento no serviço que faz a sinalização ** Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE da existência de um doente susceptivel de referenciação para a RNCCI Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de internamento do episodio ou a data de internamento do Serviço que identifica a necessidade e o registo da sinalização no SI GEST CARE Exemplo: Data de internamento 20/01/2013 Data de sinalização 29/01/2013 Tempo entre a data de internamento do episódio e a data de sinalização = 29-20=9 9 dias é o tempo de sinalização			

Variávels	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
N° de doentes sinalizados	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado até ao prazo limite estabelecido	SI GESTCARE	n⁵ de doentes
Nº de doentes tratados	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte	Si da Instituição	nº de doentes



Indicador B.1	Demora Média		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a eficiência		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de internamento por doente saído de um estabelecimento de saúde num periodo. Fonte INE		
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clausula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / № de doentes saídos desse período
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variávels	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Dias de internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta (não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h)	SI da Instituição	nº dias
Doentes saidos	Total de doentes saidos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos









Indicador B.2	Perce	Percentagem de reinternamentos em 30 dias		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização de altas.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internament		posteriores a alta no total da episódios internamento do periodo. São	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa đếcimai)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de reinternamentos ocorridos até 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em análise) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do m és n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares. Cláusula 5º (Apendice II). ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Esté indicador e romiscido pela ACSS (UFIC). São considerados os valores acumulados. São retirados os valores acumulados. São retirados os episodios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino apos alta diferente de morto ou alta contra parecer médico). São excludos do segundo episódio os eseguintes GDH. 249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopédico. 317 Internamento para diálise renal. 409 Radioterapia. 410 Quimioterapia. 465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional. 466 Continuação de cuidados, sem história de doença maligna como diagnóstico adicional. 635 Continuação de cuidados com recem-nascidos para alumento de peso. Idade > 28 dias e < 1 ano. 754 Cuidados terciários, idade superior ou igual a 1 ano. 876 Quimioterapia com leucemia agude como diagnóstico adicional ou com uso de alta dose de agente quimioterápico.			

Variáveis	Definição	Fonte Informação / Si	Unidade de medida
Nº reinternamentos nos em 30 días	Total de reinternamentos nos 30 dies posteriores á alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no periodo em análise.	ACSS Base dados GDH	Nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de internamentos com alta no período em análise	ACSS Base dados GDH	Nº de apisódios



Indicador B.3	Percentagem de doentes saídos (DS) com duração de internamento acima do limiar máximo			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saude	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização do tempo de internamento.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódio episódios internamento.	s de internamento com período de intern	namento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de	
Cláusula CP	Acordo Modflicativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - UI. S Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Formula	(Total de DS Δt > L max. / Total de DS, no período em análise) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Die 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), UI S Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH de ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados São rebrisdos os episodios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas sem preço de ambulatóno e com destino após alta diferente de morto ou alte contra parecer medico) Não são considerados so GDH das seguintes Grandes Categories de Diagnósticos (GCD) GCD 0 (GDH 103, 302, 480, 482, 483, 795, 803, 804, 805 e 829) GCD 2 GCD 3 GCD 12 GCD 13 GCD 14 GCD 15 GCD 16 GCD 16 GCD 18 GCD 22 GCD 23 GCD 23 GCD 23 GCD 23 GCD 24 Os episódios de intermamento considerados correspondem a doentes saídos			

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Episodios de internamento (Δt > L max)	Episódios de internamento com período de internamento superior ao limite máximo estabelecido para o GDH do episódio.	ACSS Base dados GDH	nº de apisódios
Total de episódios de Internamento	Total de épisódios de internamento com alta no período em analise	ACSS. Base dados GDH	nº de episódios







Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	încentivar a qualidade da prestação de cuidados.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitalis/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unida de de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal _	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Vator de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice ti), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valores acumulados			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras	Base de Dados de GDH	nº de apisódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820 com cirurgia realizada no periodo em enalise	Base de Dados de GDH	nº de eposódios



Indicador B.5	Percentagem da cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a actividade cirúrgica de ambulatório.		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambu identificados pela CNDCA como mais frequentemente realizar		orio e internamento programados para procedimentos cirúrgicos o em análise
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúrgicos de ambulatório com procedimentos ambulatonzáveis / Total de episódios cirúrgicos de internamento e de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS Clausula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS). São considerados os valores acumulados. São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episodios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico). São considerados os episódios com os procedimentos cirúrgicos presentes na tabela de procedimentos elegíveis em anexo.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ St	Unidade de medida
Episódios de cirurgia de ambulatório	Total de episódios de ambulatorio com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório
Episódios de cirurgias programadas	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligíveis, agrupados em qualquer GDH crúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório e internamento





Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens o	de medicamentos genéricos distribuídos	em farmácia de oficina.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medicamentos genéricos facturados no total de embalagens facturadas (em ambulatório)		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / Nº total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP		

ſ	Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
	N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	N º de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	nº de embalagens
	N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	N ° total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	n° de embalagens



Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador B.7	Taxa de registo de lutilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" Cirurgia segura			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir a utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrg	ica".		
Descrição do indicador	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirurg	icas com registo de "Lista de Verificaçã	o de Segurança Cirúrgica", no total de intervenções cirúrgicas	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgias com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Total de Cirurgias) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Considera-se registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirurgica", o preenchimento, de todos os campos da lista de verificação de segurança cirúrgica			

Varláveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidada de medida
"Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	tenha sido registada no Si da instituição ou PDS (Plateforme de Dados de Saúde)	SI SIGIC	nº de cirurgias
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo terapéutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cirurgião(ôes) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral, locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista	SI SIGIC	nº de cirurgias



4







Indicador C.1	Percentagem dos Custos com Horas Extraor	seleccionados), no Total de Custos com Pessoal	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital. Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinános" no total dos custos com pessoai		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitals/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável peia monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(\$\sum_{\pi}(\pi 642211 + \pi 642212 + \pi 642221 + \pi 642281 + \pi 642282/9 + \pi 62229 + \pi 622364) / \$\Sum \pi 64
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II). ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Vajor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(∑(# 642211 (Horas Ext.)	SIEF	€ (euros)
Supiementos	(∑ (# 642212 prevenções + # 642221 noites e suplementos + # 642281 SIGIC + # 642282/9outros supl.)	SIEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#622364 + #62229)	SIEF	€ (euros)
Custos com pessoai	#64	SIEF	€ (auros)



Indicador C.2		EBITDA	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiència	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de juros, impostos, depreciação e amortização		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Σ # 7 POCMS (71 a 76) - Σ # 6 POCMS (61 a 65)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Vaior de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
EBITDA	Σ # 7 POCMS (71 a 76) - Σ # 6 POCMS (61 a 65)	SIEF	€ (euros)







Indicador C. 3		Acréscimo de Dívida Vencida	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da divida vencida* (fornecedore:	s externos) da Instituição.	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2013
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	*divida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIEF mensalmente, para cada urna das instituições A variação da dívida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2012		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Acréscimo de Divida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da dívida que ultrapassou o prazo de pagamento	SIEF	€ (euros)

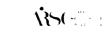


Indicador C.4	icador C.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro				
Descrição do Indicador	Descrição do Indicador une expressa a proporção Proveitos Operacionais não decorrentes do contrato-programa				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Σ# 7 POCMS (71 a 76) - Σ Estimativa proveitos CP) / Σ# 7 POCMS (71 a 76)*100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apendice II), ULS. Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	Nota os proveitos operacionais CP estimados, só se apuram para as instituições EPE No caso das instituiçõe SPA é considerada a mensualização do valor do orçamento financeiro No caso das ULS, o valor da estimativa de proveitos considera 95% do valor do contrato				

Variávels	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de modida
Proveitos Operacionais extra CP	∑#7 POCMS (71 a 76) totals - ∑ Etimativa proveitos CP Proveitos Operacionals totals - Proveitos Operacionals do Contrato-programa (estimados)	SIEF	€ (euros)
Proveitos Operacionais	Σ # 7 POCMS (71 a 76)	SIEF	€ (euros)







Indicador	TME da li	TME da lista de espera cirúrgica		
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
<u>Objectivo</u>	Medir o tempo médio de espera para cirurgias, no hospital el	m 2014		
Descrição do Indicador	Indicador que calcula o tempo médio de espera para cırurgia no hospıtal em 2014			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	nº meses (uma casa decimal)	
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	TME para cirurgia no hospital em 2014	
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apênice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição	
Observações	Valor acumulado			

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
TME para cirurgia no hospital em 2014	Tempo médio de espera no hospital para a realização de cirurgias, independentemente da especialidade	SIGIC - valor em 31/12/2014	nº meses





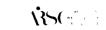




Indicador	Percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera (CTH)			
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
<u>Objectivo</u>	Reduzir a percentagem de doentes muito prioritários atendid	los acima do tempo máximo de	espera	
Descrição do Indicador lindicador que calcula a percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de d			na do tempo máximo de espera	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares. Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)	
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	стн	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera / Total de doentes muito prioritários atendidos) x 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês π+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II) ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histónco da instituição	
Observações	Valor acumulado			

Variávels	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera	Número de doentes muito pnoritários que foram atendidos na instituição em 2014 depois de ultrapassado o tempo máximo de espera definido pelo CTH	стн	nº de doentes
Total de doentes muito prioritários atendidos	Número total de doentes muito prioritários que foram atendidos na instituição em 2014	стн	nº de doentes





Indicador	Percentagem de GDH cirúrgicos urgentes no total de GDH cirúrgicos		
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a actividade cirurgica programada		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirúrgicas urgentes, no total de intervenções cirúrgicas (internamento), aferidas por GDH		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados nacional GDH's
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de GDH cirúrgicos urgentes / Nº de GDH cirúrgicos) X 100
Prazo Entrega Reporting	D⊧a 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações	Valor acumulado		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
GDH Cirúrgicos Urgentes	Total de intervenções cirúrgicas urgentes aferidas por GDH em 2014	Base de dados GDH's	Nº de intervenções cirúrgicas urgentes (GDH)
GDH Cirúrgicos	Total de intervenções cirúrgicas internamento, aferidas por GDH, em 2014	Base de dados GDH's	Nº de ıntervenções cirúrgicas (GDH)









Indicador	Percentagem de partos vaginais realizados com analgesia epidural		
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a Qualidade Clínica		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de Partos Vaginais realiza Vaginais.	ados com analgesia epidural (proce	dimentos 03.90 e 03 91) no total de Partos
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(№ Partos Vaginais com epidural / № Partos Vaginais) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histónco da instituição
Observações	Observações Partos Vaginais (GDH 372,373, 374, 375 e 652) com códigos de procedimento 03 90 e 03 91		

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Partos Vagınais com analgesia epidural	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) com códigos de procedimento 03.90 e 03.91, em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios
Partos Vagınais	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) , em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios





Indicador	Percentagem de episódios de internamento o	com complicações de ato	os médicos e/ou cirúrgicos (causas		
malcador	externas)				
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014		
<u>Objectivo</u>	Incentivar a Qualidade Clínica				
Descrição do Indicador Indicador que exprime a percentagem entre os episódios de internamento com complicações - códigos da CID-9-MC - causas externas (E870. 876.9 e E878.0 a 879 9) e o total de episódios de internamento					
Cläusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados Nacional de GDH		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total episódios de internamento com complicações no ano de 2014 / Total episódios de internamento no ano de 2014) x 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição		
Observações					

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Episódios de internamento com complicações	Episódios de internamento com complicações (acidentes e reacções anormais em actos médicos ou cirúrgicos) - códigos da CID-9-MC - causas externas (E870 0 a 876.9 e E878 0 a 879.9) (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	nº. episódios
Episódios de internamento	Total dos episódios de internamento (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	nº. episódios







) A

OBJECTIVOS REGIONAIS - 2014

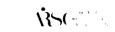
Indicador	Faturação de medicamentos cedidos em farmácia de ofícina			
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de saúde	
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Periodo aplicável	Ano 2014	
<u>Objectivo</u>	Acompanhar o desempenho económico-financeiro	Acompanhar o desempenho económico-financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que calcula a faturação dos medicamentos prescritos pela instituição e cedidos em farmácias de ofícina na área de abrangência da ARS do Centro			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares. Clausula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Clausula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	€ (duas casas decimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total da faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de ofícina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais: Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS: Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da ınstituição	
Observações				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Total de faturação validada	Faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de ofícina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição	SIARS	€

. .

.





Indicador	Variação de custos ajustados com pessoal		
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Reduzir os custos ajustados com pessoal		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a variação dos custos ajustados com pess	oal	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitals / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SICA
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	((Custos ajustados com pessoal em 2014 / Custos ajustados com pessoal em 2013) -1) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais. Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS. Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			

Variávels	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Custos ajustados com pessoal em 2014	Somatório das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2014	SICA	€
Custos ajustados com pessoal em 2013	Somatórios das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2013	SICA	€

